



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO N.º 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

## PUBLICADO



NO MURAL



DIARIO OFICIAL pág \_\_\_\_\_



JORNAIS pág \_\_\_\_\_

DATA DA PUBLICAÇÃO 13/01/17

*Wesley De Santi*

ASSINATURA

DÁ NOVA REDAÇÃO NO ART. 3º DO DECRETO N.º 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2017, QUE “CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.”.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1º — O art. 3º do Decreto nº. 24/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 13 de janeiro de 2017.

  
Wesley De Santi de Melo  
Prefeito Municipal

Visto:

  
S. M. Economia e Finanças